



ATA DA 23ª SESSÃO DA 2ª CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, presentes os Conselheiros, Petrônio Rodrigues Lima, João Lincoln Diniz Borges, Doriclécia do Nascimento Lima Pereira, Domênica Coutinho de Souza Furtado e o Procurador do Estado, Francisco Glauberto Bezerra Junior, verificada a existência de quórum, foi aberta às 10h40 a vigésima terceira Sessão da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo, nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior.

JULGAMENTOS:

01. Processo nº 098.720.2013-2 - Recursos HIE/VOL/CRF nº 202/2016 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: STARK DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - 2ª Recorrente: STARK DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuante: Fernando Antonio Cruz Viegas - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao Contador representante da empresa Sr. Dorlei Braz Ribeiro - CRC/RS nº 70376, e à Advogada representante da empresa Mayara Andrade Marinho. Em seguida, em defesa dos interesses da Fazenda Estadual, fez uso da palavra o Procurador do Estado, Sr. Francisco Glauberto Bezerra Junior - DECISÃO: unânime pelo desprovimento de ambos os Recursos Hierárquico e Voluntário.

02. Processo nº 055.277.2013-0 - Recurso HIE/CRF nº 202/2016 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: BELNORTE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuante: Marcos A. B. de Queiroz - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico.

03. Processo nº 005.672.2013-3 - Recurso HIE/CRF nº 130/2016 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: TRANSVERSÁTIL SUL ASSESSORIA E TRANSPORTE LTDA - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Roberto E.M. C. Filho/Rafael Barbosa de Carvalho - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico.

04. Processo nº 115.098.2010-8 - Recurso VOL/CRF nº 211/21016 - Recorrente: CONSTRUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Subgerência da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Primeira Região - Autuante: Adauto Trigueiro Bezerra - Relator: Cons. Petrônio Rodrigues Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário.

05. Processo nº 004.125.2013-3 - Recurso HIE/CRF nº 201/2016 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: PC WORLD INFORMÁTICA LTDA - Preparadora: Subgerência da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região - Autuante: Hélio Vasconcelos - Relator: Cons. Petrônio Rodrigues Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico.

06. Processo nº 022.494.2013-0 - Recurso VOL/CRF nº 212/2016 - Recorrente: ANTONIO BRASILEIRO DE ARAÚJO - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras - Autuante: Francineide Pereira Vieira - Relator: Cons. Petrônio Rodrigues Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário.

07. Processo nº 135.286.2012-9 - Recurso VOL/CRF nº 072/2016 - Recorrente: LOJAS INSINUANTE LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Subgerência da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região - Autuantes: Newton Arnoud Sobrinho/Fernando Carlos da Silva Lima - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário.

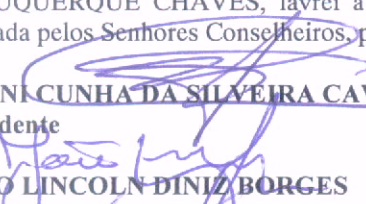
08. Processo nº 135.309.2012-6 - Recurso VOL/CRF nº 076/2016 - Recorrente: LOJAS INSINUANTE LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Subgerência da Recebedoria de Rendas da Gerência Regional da Terceira Região - Autuantes: Newton Arnoud Sobrinho/Fernando Carlos da Silva Lima - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário.

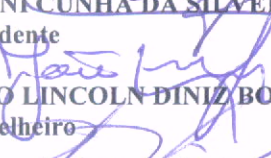
DISTRIBUIÇÃO:

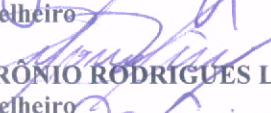
Foi distribuído para o Conselheiro Petrônio Rodrigues Lima, o Processo de nº. 131.020.2017-8 CRF-332/2017 - TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

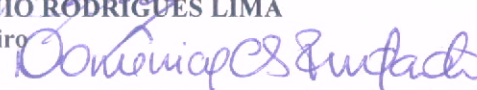
ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.

Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 11h50, convocando outra para o próximo dia 15 de setembro de 2017, às 10h30, em caráter ordinário, pelo que eu, JOSÉ JOÃO DE ALBUQUERQUE CHAVES, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador do Estado e, por mim, Secretário.

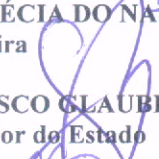

GANNI CUNHA DA SILVA CAVALCANTE
Presidente

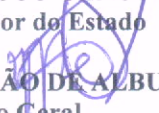

JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


PETRÔNIO RODRIGUES LIMA
Conselheiro


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


DORICLÉCIA DO NASCIMENTO LIMA PEREIRA
Conselheira


FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR
Procurador do Estado


JOSÉ JOÃO DE ALBUQUERQUE CHAVES
Secretário Geral